



CONTRATO CEL/FMAS Nº 008/2018

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, E, DE OUTRO LADO, OS SRS. ANDRÉ LUIS DE ALBUQUERQUE; DIEGO RAFAEL DE ALBUQUERQUE E A SRA. MILENA OLÍVIA DE ALBUQUERQUE, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravata – PE, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.830/0001-20**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.331.244/0001-73**, com sede na Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº 96, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-330, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.347.620 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.325.684-36, residente e domiciliada na Praça Aarão Lins de Andrade, nº 71, Centro, Gravata/PE, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, os proprietários do imóvel, o Sr. **ANDRÉ LUIS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 20.547.415-23 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.307.804-66, residente e domiciliado na 2ª Travessa Dom Eugênio Sales, nº 13, Boca do Rio, Salvador/BA, CEP: 41.710-765; o Sr. **DIEGO RAFAEL DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 13.684.563-08 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.693.765-24, residente e domiciliado na 2ª Travessa Dom Eugênio Sales, nº 13, Boca do Rio, Salvador/BA, CEP: 41.710-765 e a Sra. **MILENA OLÍVIA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 21.720.359-04 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.888.184-73, residente e domiciliada na Alameda Monte Carmelo, s/n, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.296-390, doravante denominados **LOCADORES**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO CEL/FMAS nº 008/2018**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 - DISPENSA Nº 002/2018**, com fundamento nas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 07/05/2019 a 07/05/2020, conforme solicitação insculpida no Ofício nº 006/19 – SMASJ, exarado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, de acordo com a conveniência administrativa, anuência dos locadores, bem como base nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91.

Nº da Nota de Empenho: 0349.

#### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de **R\$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08.244.0812.2333.0000 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO

DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravata/PE  
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-000  
Email: [dgc.gravata@gmail.com](mailto:dgc.gravata@gmail.com) / Fone: (81) 3563.9001



FONTE DE RECURSO: FNAS

### DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo aditivo terá vigência a partir de 07 de maio de 2019.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base nas Leis Federais nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

### DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO CEL/FMAS nº 008/2018, não atingidos por este instrumento.

### DA PUBLICIDADE


CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

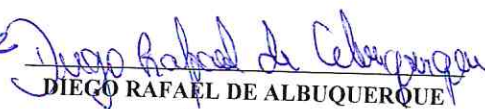
### DO FORO

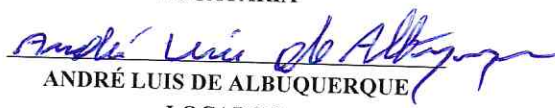
CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 07 de maio de 2019.

  
ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
JUVENTUDE  
LOCATÁRIA

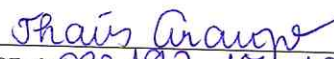
  
DIEGO RAFAEL DE ALBUQUERQUE  
LOCADOR

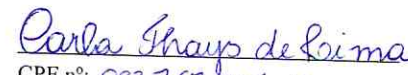
  
ANDRÉ LUIS DE ALBUQUERQUE  
LOCADOR

  
MILENA OLÍVIA DE ALBUQUERQUE  
LOCADOR

  
JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

### TESTEMUNHAS:

1-   
CPF nº: 082.192.154-10

2-   
CPF nº: 083.767.704-11

6º TABELIONATO DE NOTAS  
Rec de Fimas no Verso